



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
COMISSAO COORDENADORA LISTA TRIPLICE - SODS  
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Ofício SEI nº 3/2024/CCLT-SODS/SODS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
COMISSAO COORDENADORA LISTA TRIPLICE (CCLT- SODS)  
Rua Aprigio Veloso, 882, Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

### COMUNICADO

A Comissão Coordenadora das Listas Tríplices – CCLT, designada pelo Colegiado Pleno do Conselho Superior da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, no dia 9 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Nº 06/2024, TORNA PÚBLICO que houve NOTÍCIA DE FATO/CONSULTA COM PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA, realizada em 12 de novembro de 2024, às 23:57h, em face da candidatura ao cargo de Reitor do sr. **ANTÔNIO FERNANDES FILHOS** e do cargo de Vice Reitora da Sra **PATRICIA HERMINIO CUNHA FEITOSA** (Edital nº 02/2024).

De acordo com o EDITAL 01/ 2024 DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À COMPOSIÇÃO DAS LISTAS TRÍPLICES PARA ESCOLHA DE REITOR(A) E VICE-REITOR(A) DA UFCG PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028, art 2º e ss, tem-se que:

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

(...)

**2.4.** Caberá pedido de impugnação de candidatura, bem como pedido de reconsideração contra indeferimento de inscrição, até às 23h59min, do dia 12 de novembro de 2024 (horário de Brasília), conforme o calendário apresentado no Anexo I.

**2.5.** A Comissão Coordenadora publicará os pedidos de impugnação de candidaturas no site <https://portal.ufcg.edu.br>, em até um dia útil após o recebimento destes.

**2.6.** O prazo para apresentação de defesa, por parte da candidatura que sofreu pedido de impugnação, será de até dois dias úteis, conforme calendário (Anexo I).

**2.7.** A Comissão analisará os pedidos de impugnação e os recursos contra indeferimento, devendo publicar o resultado da análise e a homologação dessas inscrições, de acordo com o calendário (Anexo I).

Desse modo, a manifestação da defesa se faz necessária em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, com prazo até 18 de novembro de 2024, no seguinte email: [comissao.ccltsods@setor.ufcg.edu.br](mailto:comissao.ccltsods@setor.ufcg.edu.br)

**Kécia Vieira dos Santos**  
Presidente da Comissão Coordenadora

**José Moacyr de Oliveira Negromonte Guerra**  
Vice-Presidente

**Edmilson de Souza Ramos Neto**  
Secretário

**Gabriela Fernandes Viana**  
Membro

**Igo Paulino da Silva**  
Membro

**Isabelly Furtado de Andrade**  
Membro

**Kleyton Klaus Guedes de Souza**  
Membro

**Leidson Allan Ferreira de Lucena**  
Membro

**Marília Daniella Freitas Oliveira Leal**  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **KECIA VIEIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA**, em 13/11/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5013464** e o código CRC **C1E1A1A4**.